



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DIRETORIA DE ENSINO
CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADAPTAÇÃO DA AERONÁUTICA

TERMO ADITIVO

PAG N.º: 67530.020248/2016-45

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/GAPLS/2017

3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/GAPLS-CIAAR/2017: SERVIÇO DE TRANSPORTE AÉREO DE PROVAS QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADAPTAÇÃO DA AERONÁUTICA, E A EMPRESA TRANSCOURIER LTDA - ME.

Aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, as partes abaixo qualificadas firmam o presente Termo Aditivo, nas condições que se seguem, desde já declarando a sujeição às cláusulas e convenções estipuladas no Contrato, na Lei 10.520/05 e na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993:

I - CONTRATANTE: UNIÃO, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representado pelo Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica - CIAAR, inscrito no CNPJ nº 00.394.429/0113-07, situada na Avenida Salgado Filho, 692 Bairro CIAAR - Lagoa Santa – MG - CEP 33.400-000, na figura de seu Ordenador de Despesas, Brig Ar MÁRIO SÉRGIO RODRIGUES DA COSTA.

II - CONTRATADA: TRANSCOURIER LTDA - ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.220.264/0001-49, sediada na Rua José Cleto nº 1010, Bairro Palmares em Belo Horizonte – MG, telefone (31) 2533-3100 e-mail licitação@transcourierbh.com.br, neste ato representada pelo Sr. Mauricio Pinheiro Reis, portador da Carteira de Identidade nº M-1.523.278, expedida pela SSP-MG, e CPF nº 138.514.466-15.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato, por mais 12 meses, conforme prevê a cláusula 2ª do Contrato de Despesa nº 006/GAPLS-CIAAR/2017.

CLÁUSULA 2ª – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente termo possui vigência a contar de 10/08/2019 até 10/08/2020, conforme prevê a cláusula 2ª do contrato 006/GAPLS-CIAAR/2017 e art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 3ª – DO REAJUSTE

2.1 – A contratada faz jus ao reajuste conforme previsto na cláusula 6ª do Contrato de Despesa nº 006/GAPLS-CIAAR/2017 que será realizado por Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA 4ª – DA PUBLICAÇÃO

4.1 – A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

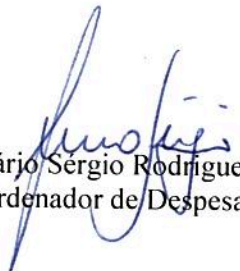
CLÁUSULA 5ª - RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS


5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e o objeto do Contrato de Despesa nº 006/GAPLS-CIAAR/2017, seus Termos Aditivos e Apostilamentos.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Belo Horizonte, 09 de agosto de 2019.

Assinaturas dos Representantes


Brig Ar Mário Sérgio Rodrigues da Costa
Ordenador de Despesas


Maurício Pinheiro Reis
Representante da Empresa



3º Termo Aditivo do Contrato de Despesas nº 006/GAPLS-CIAAR/2017
Processo 67530.020248/2016-45

Assinaturas das Testemunhas


Carla Oliveira de Souza Cap Int
Agente de Controle Interno


Arlana Campos Faria Martins 2º Ten QOCON PED
Fiscal do Contrato

